



PORTARIA

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 432/2026 - GP, DE 21 DE AGOSTO DE 2026 - CONCESSÃO DE LICENÇA
PARA TRATAMENTO DE SAÚDE/ READAPTAÇÃO FUNCIONAL E REDUÇÃO DE CARGA
HORÁRIA SERVIDORA MARIA DO CEU DO NASCIMENTO FRANÇA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a saúde e a capacidade laborativa do servidor público municipal, observando-se as limitações funcionais constatadas em avaliação médico-pericial;

CONSIDERANDO o Laudo Médico-Pericial nº 058/2026, emitido pela Junta Médica Oficial do Município de Serra Caiada/RN, que concluiu pela necessidade de afastamento para tratamento de saúde, readaptação funcional e redução da carga horária da servidora;

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública em garantir condições adequadas de trabalho e o fiel cumprimento das normas que regem o serviço público municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Sra. MARIA DO CEU DO NASCIMENTO FRANÇA, matrícula funcional nº 50202-2, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias consecutivos, compreendido entre 03/08/2026 à 31/10/2026, conforme Art. 90 do Regime Jurídico Único do Município, amparado na Lei Municipal nº 635/1998.

Art. 2º - CONCEDER após o término do período de licença previsto no artigo anterior, Readaptação Funcional, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, compreendido entre 03/11/2026 à 02/11/2027, devendo exercer atividades compatíveis com suas limitações e condições funcionais, conforme estabelecido pela Junta Médica Oficial do Município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Durante o período de readaptação, a servidora deverá desempenhar atividades administrativas e/ou outras atribuições compatíveis com as recomendações médico-periciais, com vencimentos do cargo de origem, observadas as limitações funcionais consignadas no respectivo Laudo Médico-Pericial.

Art. 3º - CONCEDER durante o período de readaptação funcional estabelecido no artigo anterior, Redução da Carga Horária de Trabalho, em 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 03/11/2026 à 02/11/2027, conforme recomendação da Junta Médica Oficial do Município.

Art. 4º - Ao término do período de readaptação funcional e redução da carga horária, a servidora deverá apresentar laudos médicos atualizados que atestem seu estado de saúde, a fim de submeter-se a nova avaliação pela Junta Médica Oficial do Município, para análise quanto à manutenção, alteração ou cessação das medidas ora concedidas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O não cumprimento do previsto no caput deste artigo resultará no imediato retorno as atividades do cargo de origem.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 (três) de agosto de 2026.

Art. 6º - Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 21 de agosto de 2026.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20260821013116
Título	PORTARIA Nº 432/2026 - GP, DE 21 DE AGOSTO DE 2026 - CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE/ READAPTAÇÃO FUNCIONAL E REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA SERVIDORA MARIA DO CEU DO NASCIMENTO FRANÇA
Tipo da matéria	PORTARIA
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	21/08/2026 13:36
Data/hora autorização	21/08/2026 13:58
Data de circulação	24/08/2026
Diário Oficial	Edição nº 00819, data 24/08/2026, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	EVAIR FABIANO DA SILVA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Serra Caiada/RN no dia 24/08/2026 — Edição 00819. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260821013116&link=PMSC>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 24/08/2026 07:50



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20260821013116**, intitulada **PORTARIA Nº 432/2026 - GP, DE 21 DE AGOSTO DE 2026 - CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE/ READAPTAÇÃO FUNCIONAL E REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA SERVIDORA MARIA DO CEU DO NASCIMENTO FRANÇA**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Serra Caiada/RN.

Publicação: 21/08/2026 13:36 | **Autorização:** 21/08/2026 13:58 | **Circulação:** 24/08/2026 | **Diário Oficial:** Edição nº 00819, 24/08/2026 (ORDINÁRIA)

Sector: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **EVAIR FABIANO DA SILVA**.

RESUMO DO OBJETO

Fica concedida à servidora ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença para Tratamento de Saúde pelo período de 90 dias consecutivos, de 03/08/2026 a 31/10/2026, com fundamento no Art. 90 do Regime Jurídico Único do Município e na Lei Municipal nº 635/1998. Após o término da licença, fica concedida Readaptação Funcional pelo período de 365 dias, de 03/11/2026 a 02/11/2027, para exercício de atividades administrativas ou compatíveis com as limitações funcionais atestadas em laudo médico-pericial, com vencimentos do cargo de origem. Durante o período de readaptação, fica concedida também a Redução da Carga Horária de Trabalho em 20 horas semanais, no mesmo intervalo de 03/11/2026 a 02/11/2027, conforme recomendação da Junta Médica Oficial. Ao término dos períodos, a servidora deverá apresentar laudos médicos atualizados para nova avaliação da Junta Médica Oficial, sob pena de retorno imediato às atividades do cargo de origem. A portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2026.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260821013116&link=PMSC>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 24/08/2026 07:50